



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 601, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Anular a Portaria nº 577, de 11.4.2022, que Constitui a Subcomissão Técnica de Licitação, pelos membros credenciados por meio do Processo de Inexigibilidade nº 012/2021.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO que houve erro no envio da matéria ao setor de publicações oficiais da municipalidade, pois de forma equivocada, encaminhou-se matéria já publicada que corresponde ao inteiro teor do Decreto nº 2336, de 8 de abril de 2022, no DOM - Edição nº 2125, de 8 de abril de 2022, página 11;

CONSIDERANDO a falha constatada no envio da matéria, o que impõe seja proclamada a sua nulidade, nos termos art. 53, da Lei 373, de 23.12.2004, que dispõe: "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos",

RESOLVE

Art. 1º ANULAR de forma absoluta e "ab initio", a **Portaria nº 577, de 11 de abril de 2022**, que constitui a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO**, pelos membros credenciados por meio do Processo de Inexigibilidade nº 012/2021 – Chamamento Público, publicada no DOM - Edição nº 2127, de 12 de abril de 2022, página 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13.4.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2128 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 601, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Anula a Portaria nº 577, de 11.4.2022, que constitui a Subcomissão Técnica de Licitação, pelos membros credenciados por meio do Processo de Inexigibilidade nº 012/2021.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO que houve erro no envio da matéria ao setor de publicações oficiais da municipalidade, pois de forma equivocada, encaminhou-se matéria já publicada que corresponde ao inteiro teor do Decreto nº 2336, de 8 de abril de 2022, no DOM - Edição nº 2125, de 8 de abril de 2022, página 11;

CONSIDERANDO a falha constatada no envio da matéria, o que impõe seja proclamada a sua nulidade, nos termos art. 53, da Lei 373, de 23.12.2004, que dispõe: "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos",

RESOLVE

Art. 1º **ANULAR** de forma absoluta e "ab initio", a Portaria nº 577, de 11 de abril de 2022, que constitui a SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO, pelos membros credenciados por meio do Processo de Inexigibilidade nº 012/2021 – Chamamento Público, publicada no DOM - Edição nº 2127, de 12 de abril de 2022, página 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13.4.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal